ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

PROJETO DE LEI N.: 07/2023
De: 21 de março de 2023.

"Autoriza desapropriação de imóvel localizado na Rua João da Silva Barroso, s/n, Município de Santana do São Francisco/SE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, ou ainda, por compra e venda, pelo preço total, fixo e irreajustável de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), imóvel situado na Rua João da Silva Barroso, s/n, Santana do São Francisco, perfazendo uma área de terreno de **54,00 m²**, medindo **7,30m** de frente (**SUL**) e fundo (**NORTE**) X **7,40m** de comprimento em ambos lados (**LESTE/OESTE**), pertencente a DANIELY SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 115.893.675-37, residente e domiciliada nesta.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão definitiva em processo de acordo de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade realizar a pavimentação de ruas e vias no Município de Santana do São Francisco/SE.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Sergipe, em 21 de março de 2023.

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N CENTRO, SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE
CEP: 49.985-000 – CNPJ: 32.846.347/0001-46

Ofício n. 015/2023
Santana do São Francisco/SE, 21.03.2023

A sua Excelência o Senhor
VALDSON DA SILVA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

Assunto: **Projeto de Lei n. 007/2023**

Sra. Presidente,

Cumprimentando-a, encaminho **Projeto de Lei n. 007/2023**, de 21 de março de 2023, que "***Autoriza desapropriação de imóvel localizado na Rua João da Silva Barroso, s/n, Município de Santana do São Francisco/SE e dá outras providências***".

Atenciosamente,

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N CENTRO, SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE
CEP: 49.985-000 – CNPJ: 32.846.347/0001-46

MENSAGEM

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei que ***"Autoriza desapropriação de imóvel localizado na Rua João da Silva Barroso, s/n, Município de Santana do São Francisco/SE e dá outras providências"***.

Os problemas relacionados à mobilidade das pessoas no município afetam diretamente a qualidade de vida da população, com as externalidades geradas no transporte e, também, o desempenho econômico das atividades urbanas. Mais do que isso, sistemas de mobilidade ineficientes pioram as desigualdades sócios espaciais e pressionam as frágeis condições de equilíbrio ambiental no espaço urbano, o que demanda, por parte dos governantes, a adoção de políticas públicas alinhadas com o objetivo maior de se construir uma mobilidade urbana sustentável do ponto de vista econômico, social e ambiental.

A Desapropriação visa promover melhorias na malha viária do município e mobilidade urbana, com acesso de veículos e pessoas, sem esquecer da implementação de projetos e ações de desenvolvimento da área, repercutindo na melhoria da qualidade de vida da população.

Assim, diante da importância do tema, contamos com a aprovação deste Projeto em caráter de URGENCIA.

Atenciosamente,

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N CENTRO, SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE
CEP: 49.985-000 – CNPJ: 32.846.347/0001-46